



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CGC 06.582.449/0001-91

CEP: 62.520 — AMONTADA - CE

LEI Nº 113

de 02 de JULHO de 1990

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE INDICA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas para os cargos de Professor Auxiliar I, Professor Auxiliar II, Professor Titular I, Professor Titular II, Professor Titular IV, Coveiro, telefonista, Zelador, Auxiliar de Enfermagem e Contínuo, conforme alíneas a seguir:

- a. Professor Auxiliar I : de 300 para 345
- b. Professor Auxiliar II: de 75 para 100
- c. Professor Titular I : de 30 para 47
- d. Professor Titular II: de 21 para 29
- e. Professor Titular IV: de 09 para 10
- f. Coveiro: de 05 para 06
- g. Telefonista: de 20 para 32
- h. Zelador: de 130 para 162
- i. Auxiliar de Enfermagem: de 10 para 19
- j. Contínuo: de 10 para 20

Art. 2º - Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 02 de JULHO de 1990.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA

Prefeito Municipal